



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4950/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

13/11/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 266/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.950, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.370/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

| | | | |
|--------------|-----------------------|---|---------------|
| 360 | 17.512.0013.2087.0000 | Manutenção do Setor de Administração SAAE | 56.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |

| | | | |
|--------------|-----------------------|---|---------------|
| 362 | 17.512.0013.2087.0000 | Manutenção do Setor de Administração SAAE | 5.500,00 |
| 3.1.90.16.00 | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |

| | | | |
|--------------|-----------------------|---|---------------|
| 367 | 17.512.0013.2087.0000 | Manutenção do Setor de Administração SAAE | 6.500,00 |
| 3.3.90.47.00 | | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |

03 03 00 SETOR DE AGUAS DDO SAAE

| | | | |
|--------------|-----------------------|--------------------------------------|---------------|
| 374 | 17.512.0013.2086.0000 | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE | 60.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |

03 04 00 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

| | | | |
|--------------|-----------------------|---|---------------|
| 378 | 17.512.0013.2437.0000 | Manutenção do Setor de Esgoto | 200.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



110 000 GERAL

379 17.512.0013.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

50.000,00
F.R.: 0 01 00

03 04 00 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

380 17.512.0013.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

63.000,00
F.R.: 0 01 00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

357 04.122.0006.2514.0000 Concurso Publico - SAAE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

-7.500,00
F.R. Grupo: 0 01 00

358 17.512.0013.2086.0000 Manutenção do Setor de Aguas do SAAE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL

-10.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

359 17.512.0013.2086.0000 Manutenção do Setor de Aguas do SAAE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL

-15.600,00
F.R. Grupo: 0 01 00

361 17.512.0013.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

-79.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

03 02 00 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

369 04.122.0006.2516.0000 Sentenças Judiciais - SAAE
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

-3.500,00
F.R. Grupo: 0 01 00

03 03 00 SETOR DE AGUAS DDO SAAE

370 17.512.0013.2086.0000 Manutenção do Setor de Aguas do SAAE
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
110 000 GERAL

-500,00
F.R. Grupo: 0 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

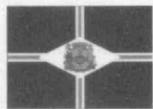
40

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA

| | | | | | |
|-----|-----------------------|----|---|-------------|---------------------|
| 03 | 03 | 00 | SETOR DE AGUAS DDO SAAE | | |
| 371 | 17.512.0013.2086.0000 | | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE | -112.800,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | | | TESOURO | | |
| 110 | 000 | | GERAL | | |
| 372 | 17.512.0013.2086.0000 | | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE | -78.200,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | | | TESOURO | | |
| 110 | 000 | | GERAL | | |
| 373 | 17.512.0013.2086.0000 | | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE | -8.700,00 | |
| | 3.1.90.16.00 | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | | | TESOURO | | |
| 110 | 000 | | GERAL | | |
| 375 | 17.512.0013.2086.0000 | | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE | -3.900,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | | | TESOURO | | |
| 110 | 000 | | GERAL | | |
| 376 | 17.512.0013.2086.0000 | | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE | -84.300,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | | | TESOURO | | |
| 110 | 000 | | GERAL | | |
| 377 | 17.512.0013.2086.0000 | | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE | -500,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | | | TESOURO | | |
| 110 | 000 | | GERAL | | |
| 544 | 17.512.0013.2086.0000 | | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE | -35.000,00 | |
| | 3.3.90.40.00 | | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | | | TESOURO | | |
| 100 | 000 | | GERAL TOTAL | | |
| 03 | 04 | 00 | SETOR DE ESGOTO DO SAAE | | |
| 382 | 17.512.0013.2437.0000 | | Manutenção do Setor de Esgoto | -1.500,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | | | TESOURO | | |
| 110 | 000 | | GERAL | | |

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de novembro de 2019.



ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

